COPIA

LEI Nº 1.418/2003
Modifica disposições da Lei Municipal nº 0769/97, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 769/97, de 23 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM
22 / 12 / 2003
PREFEITURA MUNICIPAL